



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20230559 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-046-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Prestação de serviços de lavagem de veículos diversos, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20230559, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DO XINGU**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.811.402/0001-80, sediada à Rua Manoel Félix de Farias nº. 838, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. GRIMÁRIO REIS NETO, Secretário Municipal de Educação e a empresa **21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.218.454/0001-03, estabelecida na R Salomão Eschrique-Esqui.Com A Rua Bom Sossego SN, Bairro Jardim Dall'acq, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP 68383-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. JOSE PEIXOTO NETO, residente na Rua Dois, Nº 19, Bairro Nova Vitória, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP 68383-000, portador do CPF 205.870.902-00, para os efeitos deste Termo Aditivo as partes ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230559, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-046-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230559, referente a Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-046-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses, onde terá início em 07/11/2024 a 07/11/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

121220004.2.058 Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO



5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 07 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: **GRIMÁRIO REIS NETO**
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADA: **21.218.454 JOSE PEIXOTO NETO**
CNPJ: 21.218.454/0001-03

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____